



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 752/2020

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2020:

a) Programa 0014 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

Parágrafo primeiro -A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 340.000,00 para o Programa n.º 0014 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, visando utilizar os recursos originários da Portaria 644/2020 – SESA para aquisição de uma VAN e de uma AMBULANCIA para transporte sanitário, garantindo a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2020:

a) Programa 0014 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

Parágrafo primeiro. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 340.000,00 para o Programa n.º 0014 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, visando utilizar os recursos originários da Portaria 644/2020 – SESA para aquisição de uma VAN e de uma AMBULANCIA para transporte sanitário, garantindo a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL